

Serviço e Qualidade de Vida!

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS Processo n.º 235/2013

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, através da DIRETORIA GERAL, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 13.558/10, torna público que fará realizar no DIA 15 DE JULHO DE 2013, ÀS 09h:00', em sua sede, situada Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção da proposta mais vantajosa visando a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRÚTI E FRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS TESOUROS MUNICIPAL E FEDERAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Edilberto Araújo AmorimDiretor Geral da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES
DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Aveniaa Macaubas, n°100, Patagonia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

PARTE A - PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e n° 5.450/2005 e n° 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 13.558/10

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista -BA

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2013

4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. No. 235/2013 - 13/05/2013

5. Tipo de Licitação

Menor preço por Lote

6. Forma de Fornecimento

Gradativa

7. Finalidade/Objeto

Registro de preços, objetivando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e frios, para funcionamento do serviço de nutrição e dietética da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, com recursos provenientes dos tesouros municipal e federal.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, n.º 100 - Patagônia Vitória da Conquista -Bahia

Recebimento das propostas e credenciamento Até 15/07/2013 às 09:00 horas na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços No dia 15/07/2013 a partir das 09:00 horas

À critério do(a) Pregoeiro(a) da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

9. Vigência do contrato/ Vigência da ata

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei. A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação

No prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

10.2. Forma de Pagamento

O pagamento pela prestação/fornecimento do objeto licitado será efetuado em **até 30 (trinta)** dias após recebimento da **nota fiscal**, bem como, do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante.

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

- **11.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- **11.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante.
- **11.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- **11.1.5.** Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

- 11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS
- 11.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao
- 11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal). Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
 - 11.2.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - 11.2.7.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Servicos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
 - 11.2.7.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 11.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pegueno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será 11.2.8.1. assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°., LC 123/06

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

11.3. Qualificação Técnica

- 11.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3.2 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

- **11.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx
- 11.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), com firma reconhecida, declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx.
 Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte
- **11.4.4.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

de empresa optante pelo Simples Nacional. <u>Somente para as Microempresas ou</u> Empresa de Pequeno Porte

- 11.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação
 - 11.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (Declaração Geral Conjunta Anexo I)
 - 11.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO II deste Instrumento. Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte
- 11.6. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
 - 11.6.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA
- 12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital
 - **12.1. Responsável: Bárbara Thaiane Santos de Brito** ou outro servidor designado pela Portaria nº 014/2013
 - **12.2. Endereço:** Avenida Macaúbas, nº. 100 Patagônia CEP 45.065-540 Vitória da Conquista- BA
 - **12.3. Complemento:** Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista
 - 12.4. Horário: 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h
 - 12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246
 - 12.6. E-mail: <u>licitacao.fsvc@gmail.com</u>
 - **12.7.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão
- 13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ANEXO IX – Termo de Recebimento do Edital



Serviço e Qualidade de Vida!

PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1.O valor total previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 401.521,16 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo:
- 1.2. Origem dos Recursos: Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal;
- **1.3. Maiores Esclarecimentos**, entrar em contato a Sra. Poliana Silveira Nutricionista Responsável CRN 5/3445. **Tel:** 77-3420-6214 / 6212 / 6218;
- **1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:** no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia CEP 45065-540 Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- **1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado;
- **1.6.** O prazo para entrega/ prestação: No prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da ordem de compra/serviço, pelo licitante vencedor;
- 1.7.Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;
- **1.8.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura:
- **1.9.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei;
- 1.10. O pagamento pela prestação/fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, bem como, do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante.

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório;

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



Serviço e Qualidade de Vida!

PARTE C - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do Objeto

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoas jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrúti e frios, para funcionamento do serviço de nutrição e dietética da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, com entrega gradativa e recursos provenientes do Tesouro Municipal e Federal, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. Da Justificativa

É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir gêneros alimentícios para dar continuidade aos serviços prestados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

3. Da Participação

- 3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado
- **3.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

- **4.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;
- **4.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **4.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. Da Representação e do Credenciamento

5.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório



Serviço e Qualidade de Vida!

- 5.2. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original ou cópia autenticada. SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE.
- 5.3. A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos
- 5.4. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B
- 5.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- **5.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação
- 5.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II
- 5.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO QUE NÃO TENHAM O TIMBRE DA EMPRESA LICITANTE
- **5.9.** Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante
- 5.10. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta
- 6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação
 - **6.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 12 e subitens** deste Edital

- 6.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres
 - 6.2.1. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 15/07/ 2013

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

HUKAKIU DA ABEKTUKA: 09:00 HUKAS

6.2.2. PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2013

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 15/07 / 2013

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

- 6.3. A proposta de preços deverá estar em original, preferencialmente digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder
- **6.4.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último
- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente confeccionada conforme modelo constante no Anexo VI Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- **6.6.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações
- **6.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONOUISTA

FONDAÇÃO I OBLICA DE SAODE Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420-6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Presencial SRP 005/2013-FSVC



Serviço e Qualidade de Vida!

- **6.8.** A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior
- **6.9.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer
- **6.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos
- **6.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato
- **6.12.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados
- 6.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 7. Habilitação (deverá ser colocada no envelope "B")
 - 7.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B HABILITAÇÃO à documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação

8. Da Habilitação

- **8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 12, Parte A do preâmbulo
- 8.2. Disposições Gerais da Habilitação
 - 8.2.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA
- 9. Procedimento da Licitação
 - 9.1. Fase Inicial
 - **9.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **9.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta
- **9.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação
- 9.1.4. O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo Anexo V- Dos Lotes/ Especificações dos Materiais/Serviços do presente edital
- **9.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço
- **9.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas
- **9.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais
- **9.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- **9.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas

9.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 9.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou as que apresentarem valor máximo acima do previsto (teto financeiro), estabelecido pela unidade requisitante, que consta na respectiva Planilha de Preços de cada lote licitado
- **9.2.2.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor
- **9.2.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas
- **9.2.4.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão



Serviço e Qualidade de Vida!

- **9.2.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- **9.2.6.** Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
 - **9.2.6.1.** Entende-se por *empate a*s situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada
 - **9.2.6.2.** Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
 - **9.2.6.3.** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- **9.2.7.** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- **9.2.8.** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação
- **9.2.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor
- **9.2.10.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor
- **9.2.11.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante
- 9.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
 Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa
- **9.3.** Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)
 - **9.3.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010
 - **9.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Serviço e Qualidade de Vida!

declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

- **9.3.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item **9.3.2.**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
- **9.3.4.** Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP
 - **9.3.4.1.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido
- **9.3.5.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma
 - **9.3.5.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor
 - **9.3.5.2.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.3.4.** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - **9.3.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **9.3.4.1.**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- **9.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos **9.3.4.** o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- **9.5.** Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item **9.3.4.1.**

10. Dos Recursos e Impugnações

- 10.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, localizado na Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- **10.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **10.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- **10.5.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior
- **10.6.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso
- **10.7.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme Decreto nº 11.533/04, art.37, inciso I
- **10.8.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11. Adjudicação e Homologação

- **11.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **11.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- **11.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- **11.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- **11.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

12. Do Pagamento

- **12.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista responsável pela fiscalização do contrato para liquidação e pagamento do empenho correspondente
- 12.2. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado, através de cheque nominal a empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para a CONTRATANTE, com o prévio aval da CONTRATADA, no prazo mencionado no item anterior, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração da CONTRATANTE quanto à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- 12.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- **12.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

13. Do Reajuste

13.1. Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

14. Da Fiscalização do Objeto

- **14.1.** Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos ou prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- **14.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- **14.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

15. Das Sanções Administrativas

- **15.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **15.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades tendo como base o artigo 7° da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
 - a. Cancelamento da Ata de Registro de Preços
 - ii. Advertência
 - iii. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
 - iv. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitoria da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- v. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- vi. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- vii. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- **15.2.1.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
 - 2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

16. Revogação - Anulação

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Fundação de Saúde de Vitória da Conquista requisitante da licitação
- **17.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- **17.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- 17.4. É facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- **17.5.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação de Saúde de Vitória da Conquista a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **17.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **17.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista poderá
 - i. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
 - ii. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- **18.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- **18.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- **18.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- **18.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- **18.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- **18.6.** No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- **18.7.** À critério da Fundação Pública de Saúde poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- **18.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Fundação Pública de Saúde adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de



Serviço e Qualidade de Vida!

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA no prazo de 15 (quinze) dias

- **18.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- **18.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **18.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- **19.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Fundação Púbica de Saúde, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **19.2.** Compete à Diretoria Geral da Fundação de Saúde FSVC, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
 - **19.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Fundação de Saúde para participar do Registro de Preços
 - **19.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Fundação de Saúde
 - **19.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
 - **19.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
 - **19.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
 - 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
 - **19.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Fundação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
 - **19.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

20. Das Disposições Gerais

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONOUISTA



Serviço e Qualidade de Vida!

prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

- 20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação
- 20.3. O pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 20.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 20.5. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 20.7. A Fundação quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 20.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor
- 20.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- **20.10.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II - Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3°. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Valores de referência

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII - Minutas do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX - Termo de Recebimento do Edital

Vitória da Conquista - BA, 14 de junho de 2013.

Bárbara Thaiane Santos de Brito Matrícula nº 07.13736-2 Pregoeira

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	005/2013

$(Nome\ da\ pessoa\ jur\'idica),\ CNPJ\ n^o.\ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx$
representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:
• que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital
referente ao Pregão Eletrônico nº;
• Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta
a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando
enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a FUNDAÇÂO DE
SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, e/ou outro Ente Federado, especialmente no que
tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
• Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame
licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive
aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
• Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,
combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de
1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor
de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Vitória da Conquista – BA,de de de

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	lidade de Licitação: ão Presencial (SRP)	Número: 005/2013	
Nome da pessoa jurídica)		, CNPJ nº	sediada
endereço completo)	, neste ato	, representada legalm	nente por (nome e
qualificação do representante legal)		, declara sob	as penas da lei:
Cumprir plenamente os requis Pequeno Porte, nos termos do a Declara, ainda, ciente das respo	art. 3º da Lei Complem onsabilidades administr	nentar nº 123, de 14 de rativas, civis e criminais	dezembro de 2006.
Vitoria da Coriquis	ia – bA, ue	de 20	13.
	Razão Social / CN	 IPJ	
Nome	e Nº do RG do Repres	sentante Legal	
	Assinatura		



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	005/2013

(Nome da Empresa)	, CNPJ n.º	, sediada
(endereço completo)	, neste ato representad	o por seu sócio/gerente, o Sr.
, brasileiro, estado civ	vil, portador da Carteira d	le Identidade nº,
inscrito no Cadastro de Pessoas Física	as (CPF) sob o nº	, residente e
domiciliado nesta cidade, com poderes es	stabelecidos no ato de inve	stidura (atos constitutivos da
pessoa jurídica, ata de eleição do outorg	gante, etc.) conforme cópia	a em anexo, no uso de suas
atribuições legais, nomeia e constitui s	seu bastante PROCURADO	OR o Sr,
brasileiro, estado civil, cargo, portador	da Carteira de Identidade	e nº, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o	nº	
, residente e domic	ciliado na cidade de	, com poderes para
representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLIC	CA DE SAÚDE DE VITÓR	IA DA CONQUISTA - BAHIA,
podendo participar no presente proces	so licitatório PREGÃO P	RESENCIAL Nº/ 2013,
apresentar a proposta, ofertar lances, ma	anifestar intenção de inter	por recursos, assinar atas e
contratos e praticar todos os demais atos	pertinentes ao certame.	
Vitória da Conquista -	- BA, de	de 2013.

Nome Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Número: Pregão Presencial (SRP) 005/2013

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

- 1. Os licitantes que saírem vencedores do certame, terão que encaminhar a amostra do objeto ofertado antes da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação, no primeiro dia útil subsequente a realização do certame.
- **2.** A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
- 3. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração
- 4. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situado à Avenida Macaúbas, 100, Patagônia CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
- 5. Responsável Técnica/ Fiscal do Contrato: Poliana Silveira. Contato (77) 3420-6214



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO V - DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	005/2013

LOTE 01- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - QUEIJO PARMESÃO RALADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	48	31,33	1.503,84	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	1.503.84

LOTE 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRIOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	250	18,07	4.517,00	-
2.2	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	KG	180	16,61	2.989,80	-
2.3	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a	KG	900	15,43	13.887,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.				
		Valor Total o	lo Lote (R\$)	21.394,30

LOTE 03- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – LEITES/IOGURTE

	LUTE US- GENERUS ALIMENTICIOS PEI	RECIVER EET	120/10/00	1		
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	Leite <i>in-natura</i> integral, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°c) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas.	LITRO	400	2,13	852,00	-
3.2	Leite <i>in-natura</i> desnatado, pasteurizado, em saco de um litro, tipo C, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (5°c) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou furadas.	LITRO	14000	2,13	29.820,00	
3.3	Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	LITRO	500	2,65	1.325,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	31.997,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

LOTE 04- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - POLPA DE FRUTA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	Polpa de fruta, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°c com tolerância até -15°C.	KG	5500	3,30	18.150,00	-
						18.150,00

LOTE 05- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	Carne de Primeira: Alcatra cortado tipo bife, limpo e amaciado. Contrafilé paulista, polpa. Coxão mole, limpo. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.	KG	4800	16,23	77.904,00	-
5.2	Carne de segunda: Carne moída, Músculo, Acém, Costela, Cupim, Rabada, Bucho, Charque. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados	KG	1300	13,86	18.018,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

				•	•	,
	em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de					
5.3	congelamento. Carne de porco: Costela de porco, Pernil, Bacon, Pé de porco, Linguiça defumada, Bisteca. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante.	KG	500	13,21	6.605,00	-
5.4	Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	KG	350	11,91	4.168,50	-
5.5	Salsicha, origem carne suina e bovina, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando	KG	150	5,60	840,00	-

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

	Valor Total	do Lote (R\$)	107.535,50
a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.			

LOTE 06- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PEIXE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	Peixe Merluza de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18°c com tolerância de até -15°c. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	KG	1000	14,20	14.200,00	ı
			·	Valor Total	do Lote (R\$)	14.200,00

LOTE 07- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRANCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	Frango – Tipo: coxa e sobrecoxa, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em	KG	4800	7,31	35.088,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

	estado de congelamento.					
7.2	Frango – Tipo: Filé peito, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.	KG	4800	13,37	64.176,00	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	99.264,00

LOTE 08- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS

_	LOTE 08- GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PEI	RECIVEIS DIVER	RSUS	ı	T	
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	ABOBORA MORANGA - In Natura, de 1 ^a qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	1500	1,65	2.475,00	-
8.2	ABOBRINHA – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	1200	1,63	1.956,00	-
8.3	AIPIM – In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10°C de temperatura.	KG	2000	3,62	7.240,00	-
8.4	AGRIÃO, - In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em	KG	250	6,23	1.557,50	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

	sacos plásticos transparentes de primeiro uso.					
	Devem estar frescas, íntegras, sem traço de					
	descoloração ou manchas, . Deverá ser					
	transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	ALFACE - In Natura, 1ª qualidade; - com					
	folhas integras, livres de fungos; transportadas					
	em sacos plásticos transparentes de primeiro					
8.5	uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de	KG	240	5,33	1.279,20	-
	descoloração ou manchas, . Deverá ser			,	,	
	transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	ALHO – In Natura, 1 ^a qualidade - Grupo					
	comum, roxo, tipo especial; - embalagem de					
8.6	1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e	KG	200	9,94	1.988,00	_
0.0	prazo de validade. Deverá ser transportados em	110	200	,,,,,	11,500,00	
	carros higienizados em temperatura ambiente.					
	BATATA INGLESA -In Natura, de 1ª					
	qualidade; - tamanho de médio a grande					
	consistência firme; sem indicio de germinação;					
8.7	isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá	KG	3500	3,23	11.305,00	-
	ser transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	BETERRABA – In Natura, 1 ^a qualidade -					
	tamanho de médio a grande; - casca lisa sem					
8.8	indicio de germinação; - isenta de sujidade e	KG	1500	3,36	5.040,00	
0.0	objetos estranhos. Deverá ser transportados em	KU	1300	3,30	5.040,00	-
	carros higienizados em temperatura ambiente. BROCOLIS - In Natura, livres de fungos;					
	tamanho de médio a grande, transportadas em					
8.9	sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	240	7.00	1 600 00	
8.9	Devem estar frescas, íntegras, sem traço de	KG	240	7,00	1.680,00	-
	descoloração ou manchas. Deverá ser					
	transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	CEBOLA BRANCA – In Natura, 1ª qualidade					
0.10	- tamanho de médio a grande; - casca integra	W.C.	000	2.00	2 420 00	
8.10	sem fungos, consistência firme, embalada	KG	900	3,80	3.420,00	-
	adequadamente. Deverá ser transportados em					
	carros higienizados em temperatura ambiente.					
	CEBOLA ROXA – In Natura, 1ª qualidade -					
0.11	tamanho de médio a grande; - casca integra sem	77.0	000	4.20	0.5 00.00	
8.11	fungos, consistência firme, embalada	KG	900	4,20	3.780,00	-
	adequadamente. Deverá ser transportados em					
	carros higienizados em temperatura ambiente.					
	CEBOLINHA – In Natura, In natura, 1 ^a					
	qualidade - com folhas integras, livres de				•••	
8.12	fungos; transportadas em sacos plásticos	KG	50	4,40	220,00	-
	transparentes de primeiro uso. Devem estar					
	frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou					

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

	Description of the control of the co					
	manchas, Deverá ser transportados em carros					
	higienizados em temperatura ambiente.					
	CENOURA – In Natura, 1 ^a qualidade - casca					
	lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e					
8.13	indícios de germinação. Deverá ser	KG	1500	2,93	4.395,00	-
	transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	CHUCHU – In Natura, 1 ^a Qualidade - casca					
	lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e					
8.14	indícios de germinação. Deverá ser	KG	1600	2,14	3.424,00	-
	transportados em carros higienizados em			ŕ	ŕ	
	temperatura ambiente.					
	COUVE-FOLHA – In natura, 1ª qualidade -					
	com folhas integras, livres de fungos;					
	transportadas em sacos plásticos transparentes					
8.15	de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras,	KG	300	3,70	1.110,00	_
0.13	sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá	NO	300	3,70	1.110,00	
	ser transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	COUVE-FLOR - In natura, de 1ª qualidade,					
8.16	livres de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	300	5,17	1.551,00	-
	Deverá ser transportados em carros higienizados				·	
	em temperatura ambiente.					
	COENTRO - In natura, 1 ^a qualidade - com					
	folhas integras, livres de fungos; transportadas					
	em sacos plásticos transparentes de primeiro					
8.17	uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de	KG	280	4,67	1.307,60	-
	descoloração ou manchas, . Deverá ser					
	transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	HORTELÃ FINO - In natura, 1ª qualidade -					
	com folhas integras, livres de fungos;					
	transportadas em sacos plásticos transparentes					
8.18	de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras,	KG	140	5,38	753,20	-
	sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá					
	ser transportados em carros higienizados em					
	temperatura ambiente.					
	MAXIXE – In natura, de 1ª qualidade - isento					
	de fungos e sujidade. Deverá ser transportados					
8.19	em carros higienizados em temperatura	KG	300	2,26	678,00	_
0.17	ambiente. Acondicionados em sacos plásticos	110	200	2,20	0.0,00	
	transparentes de primeiro uso.					
	PEPINO – In natura, graúdo, novo, de 1°					
	qualidade, acondicionando em embalagem					
	resistente e transparente plásticos e limpos.					
8.20	Devem estar frescos, íntegras, sem traço de	KG	280	2,10	588,00	
0.20		NU	200	2,10	300,00	-
	j					
	transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.					
0.21		V.C	220	2.00	052.50	
8.21	PIMENTÃO – In Natura, 1ª qualidade; - livre	KG	330	2,89	953,70	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

						60.567,58
8.30	COENTRO SEMENTE — In natura, embalagem contendo no mínimo 500gr, embalados em sacos plásticos transparentes. Devem estar íntegros, verdes e sem traços de descoloração. Devem ser transportados em carros higienizados e em temperatura ambiente.	KG	30	18,99	569,70	-
8.29	FEIJÃO VERDE – In Natura, embalados em sacos plásticos transparentes, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.	KG	288	9,96	2.868,48	-
8.28	VAGEM – In Natura, 1° qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	240	6,28	1.507,20	-
8.27	TOMATE – In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	1600	3,03	4.848,00	-
8.26	SALSA - In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	280	6,50	1.820,00	-
8.25	RÚCULA -, In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	250	5,40	1.350,00	-
8.24	REPOLHO ROXO – In Natura, de 1 ^a qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	200	3,27	654,00	-
8.23	REPOLHO BRANCO – In Natura, de 1 ^a qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	500	2,76	1.380,00	-
8.22	temperatura ambiente. QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	240	2,25	540,00	-
	de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportados em carros higienizados em					

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

LOTE 09- FRUTAS DIVERSAS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	ABACAXI – In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	1200	2,65	3.180,00	-
9.2	BANANA PRATA – In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	DUZIA	500	2,73	1.365,00	-
9.3	BANANA TERRA – In Natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	DUZIA	500	5,90	2.950,00	-
9.4	GOIABA - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	240	3,03	727,20	-
9.5	LARANJA – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	CENTRO	130	21,57	2.804,10	-
9.6	LARANJA-LIMA - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	CENTRO	24	54,33	1.303,92	-
9.7	LIMÃO – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	380	2,47	938,60	-
9.8	MAÇÃ – In Natura, 1ª qualidade casca integra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados	KG	450	2,96	1.332,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

	em temperatura ambiente.					
9.9	MAMÃO – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	500	2,43	1.215,00	-
9.10	MANGA ROSA – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	480	5,30	2.544,00	-
9.11	MARACUJÁ - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	500	3,03	1.515,00	-
9.12	MELANCIA – In Natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2000	0,91	1.820,00	-
9.13	MELÃO – In Natura, amarelo tipo 6 de 1 ^a qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	450	2,70	1.215,00	-
9.14	PERA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	192	10,06	1.931,52	-
9.15	COCO VERDE - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	400	1,90	760,00	-
				Valor Total o	do Lote (R\$)	25.601,34

LOTE 10- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DIVERSOS - VARIADOS

	EGIE 10- GENEROS MENVENTICIOS I E	TED OI (BIO DI (BI				
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	ERVA DOCE - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	15	27,98	419,70	-
10.2	CORANTE - Coloral em pó, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	KG	100	4,78	478,00	-

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

	de validade.					
10.3	FOLHA DE LOURO - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	10	20,96	209,60	-
10.4	AÇAFRÃO – Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	48	15,60	748,80	-
10.5	NOZ MOSCADA – Embalagem de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	48	1,85	88,80	-
10.6	COMINHO – embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	10	9,37	93,70	-
10.7	CANELA PAU - embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	10	15,92	159,20	-
			•	Valor Total o	do Lote (R\$)	2.197,80

LOTE 11- ALIMENTOS DIVERSOS

	LOTE II- ALIMENTOS DIVERSOS					
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg.	KG	500	4,29	2.145,00	-
11.2	GOMA FRESCA – Embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de até 10°C.	KG	250	5,33	1.332,50	-
11.3	GOMA FERMENTADA – Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	250	4,37	1.092,50	-
11.4	BEIJU SECO – Embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	9,40	1.880,00	-
11.5	COCO SECO - Embalagem com no mínimo 50gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	48	20,60	988,80	-
				Valor Total	do Lote (R\$)	7.438,80

TYND LOT O DYDLYGL DE GLÝDE DE VITÁDYL DA GOVOVICTA

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

1. Obrigações da Contratada:

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto neste edital
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias
- 1.3. Cotar todos os itens que compõem o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- **1.4.** Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Número:

005/2013



Ite m

Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

Modalidade de Licitação:

Pregão Presencial (SRP)

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

_	D. ~. O. dalla E.								
	Razão Social da Em								
	CNPJ n°:								
3.	Endereço:								
4.	Telefone: (XX)	Fax: (x:	x) E	-mail:			_		
5.	Validade da Propos	ta: 120 (cento	e vinte) dias.						
6.	Prazo pagto: cfe Ed	ital - Banco:	Ag.:	C/C	:				
7.	Representante da E	mpresa:							
8.	Cargo:	RG: _		CPF:					
9.	A Unidade da Feder	ação na qual s	será emitida a N	Nota Fiscal é	·				
Preser	10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do PP n°. 005/2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:								
		LOTE N° _	(des	scrição)	Valor	Valor			
	Descrição do Produ	ıto	Apresentaç ão	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	Citar Marca Cotada		
				Valo	r Total do	Loto (P¢)			
Valor Total do Lote (R\$) Declarações que devem constar na proposta:									
11.	No preço estão cor encargos sociais, p materiais e mão-d quaisquer outros no Anexos.	orevidenciários e-obra a sere	s, trabalhistas em empregado	e comerciai s, seguros,	s, taxa de fretes, ro	administra tulagem, e	ação e lucro, mbalagens e		
12.	Declaramos que t cumprimento das o Edital.								
		UF,	de	de 20	13.				
	Λο	sinatura do Pa	epresentante L	enal – Cari	mbo CNP	1			

com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

timbrado da empresa licitante

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Número: Pregão Presencial (SRP) 005/2013										
ATA DE REGISTRO DE PREÇ	OS Nº/2013	3								
PROCESSO ADMINISTRATIVO	O Nº. 235/2013-FS	SVC								
PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº. 005/2013-FSVC										
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA										
Aos dias do mês de do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, EDILBERTO ARAUJO AMORIM, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 14222675 04 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista-BA, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março de 2012, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa sediada à inscrita no CNPJ/MF sob o nº										
, Inscrição	Estadual nº		······································	dorava	nte denominada					
, Inscrição CONTRATADA, neste ato representad, residente e domi	ciliado(a) à		,	oortador	(a) do RG nº					
L	OTE N° - (de	scrição)								
Ite Descrição do Produto/ m Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência					
		Valor ⁻	Total do Lo	te (R\$)						

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

 $e\hbox{-}mail: licitacoes. fsvc@gmail.com$



Serviço e Qualidade de Vida!

- 1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDORA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da PROMITENTE FORNECEDORA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Dotação Orçamentária
 - **2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação especifica da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
- 3. Cláusula Terceira Preço e Condições de Pagamento
- 3.2. O pagamento será realizado pela FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA em até 30 dias após o recebimento dos produtos/serviços, bem como, do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pela PROMITENTE FORNECEDORA em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos, atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.
- **3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a mora será calculada considerando a



Serviço e Qualidade de Vida!

data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore.*

- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciandose sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- **3.6.** A entrega do material, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, para a Unidade Requisitante, mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS ÓRGÃO MUNICIPAIS, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta - Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

- **5.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
 - **5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.
 - 5.3. Entregar os produtos no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
 - **5.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
 - **5.5.** Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
 - **5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacao.fsvc@gmail.com

- 6. Cláusula Sexta Da Contratação
- **6.1.** A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 6.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 6.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.
- **6.4.** Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.
- **6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- **6.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 7. Cláusula Sétima Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.
- 7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.
- **7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.
- **7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **7.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.
- 7.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no Item 2 Parte A do Preâmbulo deste edital, que procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).
- **7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.
- 7.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.
- **7.8.** A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 8. Cláusula Oitava Reajustamento e Revisão
- **8.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no Edital.
- **8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- **8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:
 - a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

- **8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- **8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- **8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18** das **Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 9. Cláusula Nona Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto
 - **9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.
 - **9.1.1.** Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados:
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - d) Promover, com a presença da PROMITENTE FORNECEDORA a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - f) Fiscalizar a obrigação da PROMITENTE FORNECEDORA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246 e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



Serviço e Qualidade de Vida!

- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da PROMITENTE FORNECEDORA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- **9.3.** A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- **9.4.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
- **9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.
- 10. Cláusula Décima Das Penalidades
- 10.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
 - b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
 - c) N\u00e3o retirar a respectiva Ata de Registro de Pre\u00f3os com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Funda\u00e7\u00e3o P\u00fablica de Sa\u00e3de de Vit\u00f3ria da Conquista/BA, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - **d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - **10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
 - **10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.
 - 10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
 - **10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 10.2.5. As multas previstas neste item n\u00e3o t\u00e2m car\u00e1ter compensat\u00f3rio e o seu pagamento n\u00e3o eximir\u00e1 a PROMITENTE FORNECEDORA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infra\u00e7\u00f3es cometidas.
- 11. Cláusula Décima Primeira Da Rescisão
- **11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- **11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Precos.
- **11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
 - 11.3.1. No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, n°100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **11.4.** A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 12. Cláusula Décima Segunda Vinculação ao Edital de Licitação
- **12.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos
- 13. Cláusula Décima Terceira Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA,	de de 20
Fundação Pública de Saúde de Vitória da	
Conquista/BA	Empresa (Razão Social)
Testemui	nhas:
4	2

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	005/2013

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-FSVC E A______.

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, registrado

da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de marco de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de marco de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob nº 60.160, registro nº 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, SR. EDILBERTO ARAÚJO AMORIM, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 14222675 04 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista-BA, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março _, empresa inscrita no de 2012, do Chefe do Executivo Municipal e a ___ CNPJ/MF sob o n.º 12.831.587/0001-60, sediada a , n⁰ _ Cidade doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (QUALIFICAÇÃO COMPLETA, celebram entre si CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, conforme Pregão Presencial (SRP) n.º 005/2013, Ata de Registro de Preço nº ___/2013, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de gêneros alimentícios não perecíveis do tipo hortifrúti e frios para serem utilizados pelo Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição do Lote 01	Quant	U.F.	VI. Unit	VI. Total

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos licitados será realizada, de forma gradativa, no prazo máximo de até 10 dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela **CONTRATADA** e após assinatura do contrato.

- **2.1.** Os materiais serão entregues no Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, situado na Avenida Macaúbas, nº 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;
- **2.2.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à
CONTRATADA, o valor total de R\$ (), estando incluso neste preço todos
os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.
3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após ser efetuada a entrega dos produtos e
da respectiva nota fiscal, a CONTRATANTE;
3.2. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo
superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes
tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-

- **3.3.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.2" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito;
- **3.3.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.3", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria jurídica da Fundação para parecer jurídico e, posteriormente, à Diretoria Administrativa Financeira para deliberação, junto à Diretoria Geral.

Cláusula	Quarta -	DO	PRA70
Giausula	wuai ta —	$\boldsymbol{\nu}$	

financeiro do contrato:

Este	contrato	terá	vigência	com	início	em		e térmi	no	em	,	podendo	ser
rescir	ndido ou p	ororro	ogado, nos	s casc	s prev	istos	em Lei.						

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada a **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos algum vício.

Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Sexta - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **7.1.** Substituir os produtos, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- **7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONOUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- **7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade do objeto deste Contrato;
- **7.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- **8.1.** Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- **8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- **8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura:
- **8.4.** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- **9.1** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- **9.2** Deverá a **Unidade Requisitante**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto solicitado.
- **9.3** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência:
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246



Serviço e Qualidade de Vida!

- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;
- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **10.1.** A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- **10.2.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **10.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **10.4.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, de _	de 20
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	2.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246

Número:



Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

Serviço e Qualidade de Vida!

Modalidade de Licitação:

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

	Pregão Presencial (SRP)	005/2013-FSVC
Licitante:		
Endereço:		
CNPJ da Empresa:		
Telefone: (xx) Fax:		
E-MAIL:		
Recebi da Fundação Pública de Saúde Presencial SRP nº. 005/2013-FSVC , cujos envelopes Pregoeiro às 09h:00" (Horário de Brasília/DF) do di Macaúbas, nº. 100 – Patagônia, nesta cidade. Vitória da Conquista - BA,	s de Habilitação e Proposta de Preço	o serão recebidos pelo
	mbo CNPJ da Empresa ne legível)	

* O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246 Fax: 0xx 77 3420 -6246